



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 1493

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OBMTJZOZ311S6I5NACO4IG

## Decretos



### DECRETO Nº. 1881, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

*Concede gratificação a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder gratificação de representação de gabinete de 100% (cem por cento) a(o) servidor(a) **MÔNICA DE ANDRADE**, portador(a) do RG nº. 2.046.398-7 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, símbolo C3, *lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**DECRETO Nº. 1882, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação a(o)  
servidor(a) que especifica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de representação de gabinete de 100% (cem por cento) a(o) servidor(a) **WYQUER JUSTINO DE SANTANA**, portador(a) do RG nº. 2.397.460-5 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, símbolo CC3, *lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



**DECRETO Nº. 1883, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação a(o)  
servidor(a) que especifica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de representação de gabinete de 100% (cem por cento) a(o) servidor(a) **WELLINGTON DOS SANTOS LISBOA**, portador(a) do RG nº. 344.610-43 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo CC3, *lotado(a) no(a) CORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*



**DECRETO Nº. 1884, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação a(o)  
servidor(a) que especifica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de representação de gabinete de 20% (vinte por cento) a(o) servidor(a) **LUANA DO NASCIMENTO SANTANA FONTES**, portador(a) do RG nº. 2.907.747-8 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, símbolo CC3, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



**DECRETO Nº. 1880, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação a(o)  
servidor(a) que especifica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de representação de gabinete de 100% (cem por cento) a(o) servidor(a) **EDUARDO COSTA SOARES**, portador(a) do RG nº. 30609860 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO, símbolo CC3, *lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**DECRETO Nº. 1889, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia Assessor I, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **FRANCISCO PACHECO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 33588279 SSP/SE e CPF nº. 446.216.554-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*



**DECRETO Nº. 1890, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação a(o)  
servidor(a) que especifica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento), a(o) servidor(a) **FRANCISCO PACHECO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. 446.216.554-34 e Matrícula nº. 5495, ocupante do cargo de Assessor(a) I, símbolo *CC4*, junto a *Secretaria Municipal de Saúde*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)





**DECRETO Nº. 1891, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia Assessora I, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.403.855 SSP/SE, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSORA I, Símbolo CC4, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*



**DECRETO Nº. 1892, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) a(o) servidor(a) **ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG nº. 1.403.855 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessora I, símbolo CC4, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*



**DECRETO Nº. 1893, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia Diretor do Departamento de Jornalismo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **FLÁVIO DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 05.990.958-73 SSP/BA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo, *Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**DECRETO Nº. 1894, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento), a(o) servidor(a) **FLÁVIO DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 05.990.958-73 SSP/BA, Diretor do Departamento de Jornalismo, *Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**DECRETO Nº. 1895, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia o Sr. **José Márcio Silveira Viana**  
– Assessor I – Símbolo CC4, e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ MÁRCIO SILVEIRA VIANA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 204.307-52 SSP/SE e CPF nº. 012.658.465-61, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I, Símbolo CC4**, junto a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*



**DECRETO Nº. 1896, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) ao servidor **JOSÉ MÁRCIO SILVEIRA VIANA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 204.307-52 SSP/SE e CPF nº. 012.658.465-61, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo *CC4*, junto a *Procuradoria Geral do Município*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*



**DECRETO Nº. 1897, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia ASSESSOR I – CC4, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). CRISTINA SILVA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. **1.487.820 SSP/SE**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I, *Símbolo CC4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.*

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**DECRETO Nº. 1898, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia ASSESSOR I – CC4, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). LURIAN HORA DANTAS, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. **35900440 SSP/SE**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I, Símbolo **CC4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *03 de janeiro de 2022*.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)





**DECRETO Nº. 1899, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia ASSESSOR I – CC4, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). CARLA MAILZA COSTA SILVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. **3.391.262-9 SSP/SE**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I, *Símbolo CC4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.*

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**DECRETO Nº. 1900, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação a(o)  
servidor(a) que especifica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100% (cem por cento)** e de representação de gabinete de **100% (cem por cento)** a(o) servidor(a) **CRISTINA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG nº. 1.487.820 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo CC4, *lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



**DECRETO Nº. 1901, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação a(o)  
servidor(a) que especifica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100% (cem por cento)** e de representação de gabinete de **100% (cem por cento)** a(o) servidor(a) **LURIAN HORA DANTAS**, portador(a) do RG nº. 35900440 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo **CC4**, *lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



**DECRETO Nº. 1902, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação a(o)  
servidor(a) que especifica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100% (cem por cento)** e de representação de gabinete de **100% (cem por cento)** a(o) servidor(a) **CARLA MAILZA COSTA SILVEIRA**, portador(a) do RG nº. 3.391.262-9 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, símbolo **CC4**, *lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**DECRETO Nº. 1904, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) ao servidor **FLÁVIO OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula nº. 0283, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 136.388-4, *designado para desenvolver as funções de Assessor II, na Procuradoria Geral do Município.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*